

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457581
PORTARIA: 2306/2012

Objetivo: transferir interno para Colônia Agrícola Heleno Fragoso, no município de Santa Izabel do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA IZABEL DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54180758/CARLOS HENRIQUE DA SILVA AZEVEDO DE BRITO (VICE DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/09/2012 a 20/09/2012
54196912/ELEIVALDO DO SOCORRO SILVA DE AVIZ (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/09/2012 a 20/09/2012
54180750/JOSE DE OLIVEIRA E SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/09/2012 a 20/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457597
PORTARIA: 2307/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de São Domingos do Capim/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57192854/SILVIO NEY DA CRUZ FERREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/09/2012 a 26/09/2012
5891743/VICTOR HUGO NASCIMENTO GOMES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/09/2012 a 26/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457762
PORTARIA Nº. 441/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 886/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2141/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da rebelião de internos do CRA/Altamira, em 13/07/12.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para rebelião, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457764
PORTARIA Nº. 442/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 09/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2498/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do ofício n. 001/2012-3ªPJCAP, de 12/01/12, referente a suposto mau trato a internos do CRC/Capanema.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para suposta agressão a internos do CRC/Capanema, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457768
PORTARIA: 2188/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Moju/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5898035/BENTO JOSE DE RIBAMAR BESSA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 13/09/2012
5721002/ESMERINO MELO DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5

diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 13/09/2012
57210053/REGINALDO CARDOSO RODRIGUES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 13/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457789
PORTARIA: 2294/2012

Objetivo: escoltar interno transferido da unidade prisional de Santarém/PA.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): SANTAREM/PA - Brasil
SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57202135/HANDOLFO LUIZ MOTTA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2012 a 22/09/2012
5850568/IRAMAR DIAS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2012 a 22/09/2012
5892560/JOANDERSON SILVA AROUCHA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2012 a 22/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457858

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 31/10/2012
Valor: 0.00
Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 01/11/2012 A 31/12/2012.
Convenio: 3
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0342113162970000 335039 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: SUSIPE
Beneficiário ente Público: EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ-EMATER-PARÁ
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457754
PORTARIA Nº. 446/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 618/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2039/2010-GAB/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrado memo n. 183/2012-CRF, referente à faltas injustificadas de servidores do CRF, no mês de fevereiro de 2010.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve desconto nos vencimentos de servidores faltosos, como também não houve caso de abandono de emprego, visto que as faltas foram inferiores a 30(trinta) dias, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
ESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457755
PORTARIA: 2263/2012

Objetivo: realizar levantamento referente a documentação das Unidades Penitenciárias dos municípios de Marabá,Paragominas e Tucuruí/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABA/PA - Brasil
PARAGOMINAS/PA - Brasil
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5891674/GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012
8400597/ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA (GERENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457756
PORTARIA Nº. 448/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 697/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2077/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional, acerca dos fatos narrados no ofício n. 0421/10-OUV/SSP, de 20/04/10.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para o fato, razão pela qual, recomenda-se o arquivamento do feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457758
PORTARIA Nº. 444/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1246/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2288/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Márcio Guilherme Carrera da Costa, acerca do ofício n. 336/09-Centro de Recuperação de Tomé-Açu, em 21/09/10.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou culpabilidade do servidor acima citado nem indícios que tenha concorrido para o sinistro com a VTR placa JUM 9387, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457759
PORTARIA Nº. 440/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 892/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2143/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor DENNYS AGUIAR, acerca dos fatos narrados no memo n. 473/10-CRA/Altamira.
CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há como imputar responsabilidade administrativa ao servidor DENNYS AGUIAR, posto que o mesmo já fora distratado, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457760
PORTARIA Nº. 443/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 714/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2082/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor ARNALDO NAZARENO LOPES, acerca da suposta agressão física ao interno Joel Cardoso Favacho, no PEM-III.

CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há como imputar responsabilidade administrativa ao servidor ARNALDO NAZARENO LOPES, posto que o mesmo já fora distratado, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457717
PORTARIA: 2319/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Juruti/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s): JURUTI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207478/EDVALDO SILVA AZUELOS (AGENTE PRISIONAL) /